



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.204, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
SERVIDOR MUNICIPAL SR. LUIZ MAU-
RÍCIO KOLANKIEWICZ.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der auxílio financeiro no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros), para custear as despesas de viagem ao Servi-
dor Municipal Sr. Luiz Maurício Kolankiewicz, que irá cursar
a Faculdade de Medicina em Varsóvia, Polônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão a-
tendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 28 de agosto de 1991.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO